

DESPACHO

O Sindicato obreiro lança petição nos autos (id ac17fb2) informando o cumprimento da ordem de retorno de 100% da frota à normalidade, inclusive, fazendo juntada de um documento enviado ao SINETRAM (id aa636e7) comunicando tal fato.

Dessa forma, nenhuma razão há para a permanência do decreto de prisão dos diretores da entidade sindical, na medida em que a finalidade pedagógica da medida anterior foi alcançada, que era ver a população atendida em seu direito inalienável de ter transporte público à disposição.

Assim, **REVOGO a ordem de prisão expedida contra os diretores do ente estatal (id 3012aa2)** e determino o recolhimento dos respectivos mandados, onde quer que os mesmos tenham sido distribuídos.

Cumpra-se, com a urgência que o caso requer.

17/1/17



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[ADILSON MACIEL DANTAS]



17011718223342800000002531024

<https://pje.trt11.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>